



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



DECRETO Nº 042/2023.

Porto (PI), 22 de junho de 2023.

“Dispõe sobre implantação do NEU (Núcleo de Educação e Urgência) "PROJETO SAMUZINHO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" e da outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o NEU (Núcleo de Educação e Urgência), para o Projeto Samuzinho nas Escolas Públicas Municipais, no Município de Porto-Pi, com ações de conscientização para evitar os trotes, acidentes e outros.

Art. 2º O Projeto Samuzinho nas Escolas Municipais será desenvolvido, durante período escolar, formado por equipe interdisciplinar para dinamizar as ações e desenvolver e aprimorar de forma participativa e sustentada as políticas públicas voltadas para a área de prevenção.

Art. 3º Para fortalecer o desenvolvimento do NEU (Núcleo de Educação e Urgência) do Projeto Samuzinho, serão formadas parcerias, entre Prefeitura, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e outros. A parceria entre as instituições será o fundamental para o êxito de todas as ações propostas do Projeto.

Art. 4º As equipes técnicas, referente ao Art. 2º da presente Lei serão capacitadas com palestras educativas, treinamento junto à equipe do SAMU e parceiros.

Art. 5º As atividades práticas em equipe, formação e treinamento, devem ser realizadas em serviços, inicialmente absorvendo profissionais experientes, problematizando, a realidade com a discussão dos casos em grupo e a seguir, atuando e sendo supervisionado pelos profissionais da unidade do SAMU e parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 – Centro • Porto – Piauí
CEP: 64.145-000 • prefeituraportopi@gmail.com



Art. 6º Para a execução da presente Lei será utilizado, dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto - PI, em 22 de junho de 2023.


DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal